



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1060, de 10 de dezembro de 1986.

"Institui a semana da limpeza pública."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana da limpeza pública em Porto Nacional.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior ocorrerá na semana que antecede ao aniversário da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

NANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=